



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
CISAM MEIO-OESTE**

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do CISAM Meio Oeste, sito à Rua Lourenço Côas Netto, nº 140, Loteamento Universitário, município de Capinzal/SC, para realização da Assembleia Geral Ordinária, convocada através de edital devidamente publicado, representantes dos seguintes municípios consorciados ao CISAM Meio Oeste: ABDON BATISTA representado pelo Sr. Marcos Cristiano Lins; ALTO BELA VISTA, representado pelo Sr. Joelson Roberto Wuaden; BRUNÓPOLIS, representado pelo Sr. Ademil Antônio da Rosa, Prefeito Municipal; CAPINZAL, representado pelo Sr. Nilvo Dorini, Prefeito Municipal; FRAIBURGO representado pela Sr. Nivaldo Bonaldo, Presidente da SANEFRAI; FREI ROGÉRIO, representado pelo Sr. Rogério Machry, vice – prefeito; HERVAL D'OESTE, representado pelo Sr. Lorivan Xavier de Almeida; JOAÇABA, representado pelo Sr. Dioclésio Ragnini, Prefeito Municipal; LUZERNA, representado pelo Sr. Raimundo Antônio Pascotto, Fiscal Técnico Sanitarista; OURO, representado pelo Sr. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal; VARGEM Representado pelo Sr. Sergio Correa, assistente de gabinete e; ZORTÉA, representado pelo Sr. Alcides Mantovani, Prefeito Municipal. Registramos também a presença do Sr. Sandro Caregnatto, Diretor da VISAN – Videira Saneamento; Adenor Piovesan, superintendente Regional da FUNASA em Santa Catarina. Dando início aos trabalhos, o Sr. Sidnei Penzo, Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste, fez sua saudação e agradeceu a presença de todos, esclareceu sobre os objetivos da assembleia ordinária, passando em seguida à verificação do quorum. Constatou-se a participação de representantes de 12 entes, dentre os 14 (quatorze) municípios consorciados. Havendo quórum, declarou aberta a assembleia e passou à leitura do Edital de Convocação e Pauta da mesma. Em seguida, submeteu a pauta à aprovação dos presentes, sendo aprovada por unanimidade, não havendo nenhuma moção de censura a apreciar. Na sequência, foi constituída a mesa oficial de autoridades, composta pelo Sr. Sidnei Penzo, pelo Sr. Nilvo Dorini, presidente do consórcio e Prefeito município de Capinzal e o Sr. Adenor Piovesan representando a Superintendência da FUNASA, regional de Santa Catarina. Foi dada a palavra ao Sr. Nilvo, Presidente do Consórcio, que saudou os presentes e agradeceu a presença, destacando o avanço da conclusão da obra com a licitação de empresa para finalização da sede do Consórcio, mencionando a importância do Consórcio Cisam MO no Controle da Qualidade da Água. Na sequência, o representante da FUNASA, fez sua saudação, falando sobre as atividades desenvolvidas juntamente com o Consórcio CISAM MO para a melhoria das práticas de Qualidade da Água e Saneamento Ambiental, com a aquisição de Unidade Móvel para o Controle de Qualidade da Água, Desenvolvimento de Cooperação Técnica, bem como o Plano de Segurança da Água, o qual tem como projeto piloto desenvolvido juntamente com o SIMAE JHL. Adenor evidenciou a parceria da FUNASA com o CISAM MO, auxiliando no que for necessário para o deslinde da obra e demais atividades técnicas, operacionais e administrativas que



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

se fizerem necessárias. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Sidnei desfez a mesa e convidou o Engº Bruno Cesar Schmitt, para repassar as informações a respeito do andamento obra da sede administrativa e laboratórios. O mesmo informou sobre os valores do convênio com a Funasa; os valores já aplicados na obra e na aquisição de parte dos equipamentos laboratoriais; Sobre a nova licitação realizada para conclusão da obra; que contratação dos serviços para finalização da obra, deverá ocorrer dentro do mês de setembro/18, com a empresa Poggere Construções e que o prazo para finalização da obra é de quatro meses. As informações completas encontram-se nos slides apresentados, que seguem anexos à ata. Na sequência a Sra. Elisabet Sartori, superintendente do CISAM, apresentou um resumo das atividades já desenvolvidas no período de janeiro a outubro/18 e em seguida, o Programa anual de Trabalho/2019. O Programa foi submetido à aprovação da Assembleia, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, conforme documento anexo à ata. Encontra-se ainda anexo à ata os slides que evidenciam as principais atividades desenvolvidas pelo CISAM, de janeiro à outubro/18 e o Programa anual de trabalho para 2019. O Sidnei Penzo, retomando a palavra, passou a apresentar os demais assuntos relacionados na pauta. Apresentou a proposta orçamentária para o ano 2019, já aprovada na assembleia de abril/2018, bem como os valores a serem rateados entre os municípios, explicitando o valor para cada município e consultou a assembleia sobre a responsabilidade pelo repasse do rateio, no ano de 2019. Os representantes dos municípios deliberaram pelo aprovação unanime de que nos municípios onde houver constituída Autarquia para prestar os serviços de água e esgoto (Samaes, Simaes, Sanefrai ou outros), este será o responsável por assinar o contrato de rateio e repassar o recurso pertinente ao CISAM. Nos Municípios onde a prestação de serviços é feita diretamente pelos mesmos, através de departamento, tanto o contrato como o repasse dos recursos de rateio será de responsabilidade da Prefeitura. Na Sequência o Sr. Sidnei apresentou a proposta do município de Vargem, para a regularização das pendências de rateio do período de 2010 a 2015, ou seja de que a prefeitura quite apenas os valores referentes às transferências de capital, que deveriam ter sido repassadas no período ou seja, em valores atualizados até agosto de 2018 (INPC/IBGE), o equivalente a quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos. O Ofício do município de Vargem justificou que o mesmo praticamente não se utilizou dos serviços do consórcio no período em que se verifica o crédito, razão pela qual solicitou que a assembleia aprovasse também a exclusão das pendências referentes à transferências correntes do período de 2010 a 2015, no valor original de vinte e dois mil duzentos e nove reais e cinquenta e hum centavos. Reforçou ainda que a quitação das transferências de capital supracitada asseguraria ao município a equivalência patrimonial e que, desde o ano de dois mil e dezesseis vem pagando integralmente os repasses de rateio. Após os esclarecimentos, o Sr Sidnei apresentou Parecer Jurídico, que demonstra que a Assembleia é soberana para decidir a respeito. Na sequência foi aberto a palavra para discussão da proposta, sendo que houve manifestações de apoio, registrando o manifesto dos prefeitos de Zortéa, Joaçaba e Ouro que se posicionaram favoráveis, alegando que o município de Vargem demonstrou interesse quanto a solução dos débitos, que o mesmo vem enfrentando dificuldades financeiras de

JR.W



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

conhecimento dos mesmos e ainda que o Consórcio tem grande interesse que o município continue como ente consorciado entendendo que o CISAM MO tem muito a contribuir para com a qualidade dos serviços prestados pelo município de Vargem. Sem mais a discutir o Sr. Sidnei submeteu o pleito à aprovação da assembleia, ficando aprovado por unanimidade a proposta de que o a prefeitura de Vargem quite as pendências referentes às transferências de capital do período de 2010 a 2015, até o dia 31 de março de 2019, corrigidas pelo INPC/IBGE até o mês anterior à quitação; garantindo assim ao município a equivalência patrimonial. Ficou aprovado, da mesma forma, a exclusão da dívida ativa contábil referente às transferências correntes do período de 2010 a 2015. Seguindo a pauta, o Sr Sidnei apresentou para análise da Assembleia, o processo administrativo disciplinar por inadimplência e não assinatura de contratos de rateio, contra o município de Monte Carlo, evidenciando todas as peças do mesmo, conforme consta dos slides em anexo. Apresentou ainda o parecer jurídico e Julgamento assinado pelo Presidente *Ad Referendum* da Assembleia Geral. Como não havia presente nenhum representante do município de Monte Carlo, passou-se a análise e discussão do processo. No momento da deliberação da Assembleia, mas ainda durante esta, foi protocolado Ofício de nº 350/2018 – GAB, com as Alegações Finais de Processo Administrativo nº 01/2018, de forma intempestiva, tendo o prazo expirado em 04.09.2018, sendo que a análise de mérito será apreciada na próxima assembleia. Após o que, a assembleia referendou por aguardar um novo prazo de 15 dias úteis para manifestação de Monte Carlo acerca das deliberações da assembleia, caso contrário não resulte nenhuma manifestação, a exclusão do município deverá ocorrer prontamente. Deliberando por unanimidade o julgamento proferido e assinado pelo Presidente e que segue anexo. Da decisão da Assembleia cabe recurso, devendo ser aguardado o prazo recursal para proferir decisão final, a ser apresentado na próxima Assembleia. Dando continuidade passou-se à apreciação da proposta do município de videira, de subscrição do protocolo de intenções e da integração ao consórcio; foi apresentado o ofício de solicitação; a legislação pertinente; os valores correspondentes ao município, se consorciado fosse desde o início da constituição do consórcio, bem como a equivalência patrimonial. Foi dada a palavra ao Sr. Sandro Caregnatto, Diretor da VISAN – Videira Saneamento, neste ato representando o Sr. Dorival Carlos Borga, Prefeito do município de Videira, o qual, após saudar os presentes, justificou sua solicitação e propôs consorciar-se ao CISAM, porém de forma transparente e honesta, o Sr. Sandro deixou evidente que não há possibilidades de aporte no valor mencionado devido a turbulência da transição entre a concessionária estadual e a autarquia do município no cenário atual. Os prefeitos da Assembleia se manifestaram favoráveis ao aporte de capital, não abrindo mão do mesmo, por critério de justiça e isonomia com os demais integrantes do Consórcio. Após ampla discussão a Assembleia deliberou unanimemente por homologar a integração do município de Videira ao CISAM Meio Oeste, bem como a sua subscrição ao Protocolo de Intenções. Aguardando a transferência de capital, sendo que ficou aprovado pela assembleia o parcelamento em até 24 prestações, que serão corrigidas pelo índice INPC (IBGE). Continuando, o Sr. Sidnei apresentou a Lei nº 13.312/2016 que estabelece a obrigatoriedade da medição individual em condomínio, alertando que projetos aprovados no município,



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: [www.cisam.sc.gov.br](http://www.cisam.sc.gov.br) E-mail: [cisam@cisam.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam.sc.gov.br)

CNPJ: 08.484.353/0001-16

que contemplem mais que uma unidade imobiliária, de qualquer categoria ou classe de consumo, que receberão habite-se a partir de 12/07/2021, deverão ser projetados, aprovados na prefeitura e construídos com medição individual de água. Por fim, o Sr. Sidnei comentou que em decorrência de deliberações desta assembleia, se faz necessário a alteração do Contrato de Consórcio Público, considerando o ingresso do município de Videira e a eminente exclusão do município de Monte Carlo. Também será necessária a organização de pleito eleitoral de novo Presidente do CISAM para o biênio 2019/2020 e definição de nova Diretoria Executiva. Para isto, comunico que ainda neste ano realizaremos Assembleia Extraordinária para atender à estas e outras necessidades que surgirem. Não havendo mais nada a tratar e esgotados os assuntos da pauta, Sr. Sidnei fez os agradecimentos aos presentes. Após foi efetuada a leitura da ata, a qual foi aprovada por todos os presentes e segue assinada pelos representantes dos municípios e demais participantes, ficando assim encerrada a presente assembleia geral ordinária

Abdon Batista  
Marcos Cristiano Lins

Alto Bela Vista  
Joelson Roberto Wuaden

Brunópolis  
Ademil Antônio da Rosa

Capinzal  
Nílvo Dorini

Herval d'Oeste  
Lorival Xavier de Almeida

Fraiburgo  
Nivaldo Ronaldo

Ouro  
Neri Luiz Miqueloto

Joaçaba  
Dioclésio Ragnini

Luzerna  
Raimundo Antônio Pascotto

Frei Rogério  
Rogério Machry

Zortéa  
Alcides Mantovani

Vargem  
Sergio Correa